EDITAL Nº 08/2020 – IF Sudeste MG

APOIO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR COM FOCO NA ECONOMIA 4.0

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) torna público o Edital 08/2020 para a seleção de projetos voltados à promoção do Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0, associados ao ensino, pesquisa e extensão, aberto aos Campi do IF Sudeste MG, a serem submetidos ao Edital 05/2020 - IFES - Apoio ao Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar até 09 (nove) projetos para compor a proposta do IF Sudeste MG a ser submetida ao Edital 05/2020 - IFES - Apoio ao Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0, que tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de projetos de empreendedorismo inovador relacionados à Economia 4.0, considerando as seguintes áreas para submissão de propostas:

1.1.1. Agricultura 4.0, limitadas, limitados a 03 (três) projetos;

1.1.2. Indústria 4.0, limitados a 03 (três) projetos;

1.1.3. Serviços 4.0, limitados a 03 (três) projetos.

1.2. São objetivos específicos deste Edital:

1.2.1. Promover nas instituições da Rede Federal a pesquisa e o surgimento de novos empreendimentos com foco na Economia 4.0;

1.2.2. Estimular a participação de servidores e estudantes da Rede Federal na criação de empreendimentos baseados em conhecimento cientifico e tecnológico;

1.2.3. Estimular equipes de instituições da Rede Federal a desenvolverem inovações baseadas em tecnologias digitais e no uso intensivo de dados.

1.2.4. Estimular o estabelecimento, em instituições da Rede Federal, de ambientes favoráveis à geração de novos negócios, por meio de ações de pré-incubação e incubação de empreendimentos, e de inovações de impacto regional e social.

2. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

2.1. Define-se Empreendedorismo Inovador o processo de criação de negócios com

foco no desenvolvimento de novas soluções tecnológicas (produto, processo, serviço ou modelo de negócio) alinhadas às demandas da Economia 4.0.

2.1.1. O empreendedorismo inovador deve englobar atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

2.2. Define-se Economia 4.0 a transformação do padrão da atividade econômica, baseada na introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, na automação e no uso intensivo de dados, que impacta transversalmente os três setores base da Economia.

2.3. Define-se Agricultura 4.0 a transformação do padrão da atividade agrícola em razão da introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, da automação e do uso intensivo de dados, promovendo maior eficiência e aumento na produtividade agrícola.

2.4. Define-se Indústria 4.0 a transformação do padrão da atividade industrial em razão da introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, da automação e do uso intensivo de dados, promovendo maior eficiência e aumento na produtividade dos processos industriais.

2.5. Define-se Serviços 4.0 a transformação no padrão da atividade de serviços em razão da introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, da automação e do uso intensivo de dados, impactando o perfil e a forma como os serviços são oferecidos e entregues e aumentando a produtividade em seus diversos segmentos.

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis a receber o apoio previsto os projetos provenientes de equipes do IF Sudeste MG, com apoio de seus respectivos Campi, e que cumpram os requisitos deste edital.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Dos projetos

4.1.1. Os projetos deverão conter necessariamente a documentação prevista nos ANEXOS I (Plano de PD&I) e ANEXO II (Modelo de negócio), bem como o currículo Lattes do coordenador e os históricos escolares dos estudantes (pelo menos 2 (dois) alunos de nível médio técnico, conforme item 4.2.1).

4.1.2. Projetos que não contemplarem todos os itens, ou não seguirem os modelos disponíveis nos ANEXOS, ou estiverem com documentação incompleta, serão automaticamente eliminados na etapa 1 do processo seletivo (análise documental).

4.1.3. O prazo para a execução dos projetos é de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.4. As inscrições das propostas das unidades serão realizadas por meio do e-mail nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br e todos os documentos solicitados

deverão ser submetidos exclusivamente por este meio.

4.1.5. Não serão aceitos documentos enviados por ~~e-mail ou~~ outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 13 deste Edital.

4.2. Das equipes

4.2.1. As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas por servidores e estudantes regularmente matriculados nos cursos da instituição, sendo compostas por, no mínimo, 1 (um) coordenador, que deverá ser um servidor da instituição, e pelo menos dois estudantes de curso técnico.

4.2.1.1. A composição das equipes deve corresponder, em mais de 50% do seu total de integrantes, a estudantes.

4.2.2. O número de integrantes por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas de pesquisa, conforme estabelecido no item 5.

4.2.3. É possível a adesão de outro(s) membro(s) integrante(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.

4.2.4. As equipes deverão ser constituídas pelo número de servidores e alunos compatível com as necessidades do desenvolvimento dos projetos.

4.2.5. O coordenador da equipe deverá ser servidor do IF Sudeste MG e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias.

4.2.6. O coordenador de projeto deve, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final além de demais informações solicitadas pelo Ifes e pela Setec/MEC.

4.2.7. Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e a Setec/MEC deverá ser informada.

4.2.8. O coordenador de projeto é o profissional responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.

4.2.9. Caberá ao coordenador atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos alunos bolsistas, segundo as normas internas de cada instituição.

4.3 Recursos Financeiros

4.3.1. Serão selecionados até 09 (nove) projetos voltados ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores com foco na Economia 4.0.

Parágrafo único. Será enviada uma proposta do IF Sudeste MG contendo, no máximo, 09 (nove) projetos de apoio ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores com foco na Economia 4.0, conforme item 3 da Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) - Edital 05/2020 - IFES - Apoio ao Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0, respeitando-se o limite de até 03 projetos por área da Economia 4.0.

4.3.2. Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas em seus respectivos planos de PD&I, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, constante no item 7 do ANEXO I deste Edital.

4.3.2.1. Os recursos financeiros mencionados no caput devem ser destinados à cobertura de despesas com infraestrutura de pesquisa e recursos humanos voltados à atividade de pesquisa, na proporção de 40% e 60%, respectivamente, conforme o disposto a seguir:

Tabela 1. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio

ATIVIDADE	VALOR (R$)
Infraestrutura de pesquisa	93.333,33
Bolsas de pesquisa	140.000,00
Total por projeto	**233.333,33**

5. DAS BOLSAS

5.1. A distribuição das bolsas de pesquisa será realizada pelo coordenador do projeto, respeitando-se o limite de recursos previsto para cada projeto contemplado e seguindo as modalidades estabelecidas na Tabela 2.

5.2. A distribuição das bolsas de pesquisa deverá seguir os seguintes critérios de enquadramento:

5.2.1. Coordenador de Projeto – CPO: Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

5.2.2. Estudantes de Curso de Nível Superior (ECS): Estudante do nível superior ou aluno de curso técnico que já possua nível médio concluído.

5.2.3. Estudantes de Curso Técnico de Nível Médio (ETM): Estudante de nível médio.

Tabela 2. Tabela de valores das bolsas de pesquisa (*)

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor R$
Coordenador de projeto	CPO	DTI – B	1.800,00 (**)
Estudantes de curso de nível superior	ECS	ITI- A	400,00
Estudantes de curso de nível médio	ETM	ITI – B	161,00

(*) Tem como referência a Portaria da SETEC/MEC Nº 58, de 21 de novembro de 2014.
(**) Valor proporcional à dedicação de 12 horas semanais.

5.3. Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

5.4. Da Infraestrutura de pesquisa

5.4.1. Para efeitos deste Edital, considera-se infraestrutura de pesquisa o conjunto de instalações físicas e condições materiais de apoio – equipamentos, recursos, insumos e serviços – utilizados pelos pesquisadores para a realização de atividades de PD&I.

5.4.2. Os itens de infraestrutura de pesquisa deverão ser alocados na instituição de execução do projeto e permanecer sob responsabilidade e manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.

5.4.3. Os custos relacionados à instalação e adequação dos equipamentos adquiridos são de responsabilidade da instituição de execução do projeto.

5.4.4. Quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto deverão ser providas pela instituição proponente a título de contrapartida.

6. CONTRAPARTIDAS

6.1. Da SETEC/MEC

6.1.1. Estabelecer diretrizes, prover os recursos financeiros previstos e monitorar as ações executadas neste Edital de apoio ao empreendedorismo inovador.

6.2. Do IFES

6.2.1. Coordenar a execução das ações previstas neste Edital, incluindo

atividades de apoio e operacionais à implementação dos projetos selecionados, como o pagamento das bolsas de pesquisa e a aquisição dos recursos de infraestrutura de pesquisa.

6.2.1.1. Os recursos de infraestrutura de pesquisa previstos para o desenvolvimento dos respectivos planos de PD&I serão doados às instituições às quais vinculam-se os projetos selecionados.

6.2.1.2. As doações a que se refere o item 6.2.1.1. estarão condicionadas e deverão ser precedidas de assinatura de instrumento jurídico de parceria, cujo modelo encontra-se disponível no Edital 05/2020 - IFES - Apoio ao Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0.

6.3. Do SEBRAE

6.3.1. O Sebrae apoiará os projetos selecionados com capacitações, consultorias, eventos e mentorias que potencializem o processo de inovação, acesso a mercados e investimentos.

6.3.2. O apoio do Sebrae consistirá em disponibilizar um “mentor de negócios”, que auxiliará a execução dos projetos selecionados nas ações relacionadas ao desenvolvimento do modelo de negócio, atividades de pré-incubação e incubação.

6.4 Da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto

6.4.1 Realizar gestão administrativa e operacional do pagamento de bolsas e da aquisição e disponibilização dos itens necessários para a execução dos projetos selecionados.

6.4.2 Disponibilizar, por meio de doação, os itens adquiridos para as respectivas instituições.

6.5. Das Unidades proponentes

6.2.1. As unidades que submeterem propostas a este Edital deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, de acordo com o que consta no ANEXO III, especialmente no que se refere a:

6.2.2. Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de PD&I;

6.2.3. Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;

6.2.4. Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de PD&I, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;

6.2.5. Acompanhamento contínuo da realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pelas equipes e a adequada utilização dos recursos disponibilizados, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado pelo Ifes ou pela SETEC/MEC.

6.2.6. O detalhamento dos itens relacionados às contrapartidas das unidades ~~instituições~~ proponentes deverá constar nas respectivas propostas submetidas, seguindo o item 8 do modelo de plano de PD&I do ANEXO I deste Edital.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dos projetos seguirá o cronograma estabelecido no item 13 deste Edital e será composto por 2 (duas) etapas:

a) etapa 1 – análise documental

b) etapa 2 – avaliação dos projetos.

7.2. Etapa 1: análise documental

7.2.1. Esta etapa consiste na análise da documentação das propostas submetidas pelas unidades a este Edital.

7.2.2. Cada proposta deverá conter:

a) 01 (uma) cópia, em formato MS Word e PDF, do Anexo I – Modelo de Plano de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), devidamente preenchido com até 25 páginas;

b) 01 (uma) cópia, em formato PDF, do Anexo II – Modelo de Negócio devidamente preenchido com até 25 páginas;

c) 01 (uma) cópia, em formato PDF, do Anexo III - Declaração de Compromisso do Campus.

7.2.3. Os projetos mencionados no caput deverão ser redigidos de acordo com os modelos e instruções apresentados nos ANEXOS I e II e deverão conter também a documentação da equipe executora, conforme item 4.1.1.

7.2.4. Para serem aprovadas para a etapa 2, as propostas encaminhadas pelas unidades devem atender aos aspectos previstos no item 4 deste Edital.

7.3 Etapa 2: avaliação dos projetos

7.3.1. Os projetos habilitados para a etapa 2 serão avaliados por banca composta pelo NITTEC, que poderá indicar especialistas *ad hoc* por meio de Portaria.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação dos projetos habilitados para a etapa 2 de seleção deste Edital deverá seguir os critérios estabelecidos na tabela 3.

Tabela 3. Critérios e seus respectivos pesos para avaliação dos projetos

	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PESO	NOTA
	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE **(ANEXO I, CV Lattes e históricos escolares)**	Aderência da equipe proponente à proposta. Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a aderência, maior a pontuação): Formação do coordenador (*CV Lattes*) associada às áreas da Economia 4.0; Experiência profissional do coordenador (*CV Lattes*) em projetos de empreendedorismo inovador, extensão tecnológica ou projetos de inovação com setor produtivo; Rendimento acadêmico e frequência dos estudantes (histórico escolar); 1.4. Grau de multidisciplinariedade dos integrantes da equipe (descrição dos cursos em que os alunos componentes da equipe são matriculados).	**1**	**1 a 5**

	QUALIDADE DO PROJETO **(ANEXOS I e II)**	Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a qualidade do projeto, maior a pontuação): 2.1. Clareza, relevância e pertinência dos objetivos e da estratégia de mercado; Adequação metodológica; Exequibilidade do plano físico-financeiro	**2**	**1 a 5**
	POTENCIAL DE MERCADO **(ANEXOS I e II)**	O critério "potencial de mercado" será avaliado tendo como base a descrição da identificação do mercado de aplicação da tecnologia a ser desenvolvida e as estratégias de desenvolvimento do empreendimento descritos no projeto (quanto maior o potencial de mercado, maior a pontuação).	**3**	**1 a 5**
	IMPACTO TECNOLÓGICO **(ANEXOS I e II)**	O critério "impacto tecnológico" será avaliado tendo como base os seguintes elementos descritos no projeto (quanto maior o impacto tecnológico, maior a pontuação): 4.1. Viabilidade técnica; 4.2. Viabilidade econômica; 4.3. Identificação das vantagens da tecnologia a ser desenvolvida em relação a outras soluções disponíveis; 4.4. Grau de ineditismo da tecnologia nos mercados regional, nacional e mundial.	**3**	**1 a 5**
	<u>IMPACTO SOCIAL</u> **(ANEXOS I e II)**	O critério "impacto social" será avaliado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior o impacto social, maior a pontuação): 5.1. Relevância do impacto social do empreendimento inovador; 5.2. Consistência da métrica da avaliação.	**2**	**1 a 5**

8.2 A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios da tabela 3.

8.3. Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.

8.4 A nota mínima final para a classificação dos projetos é 3,5 (três e meio).
8.5 Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.

8.6. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação 4 (impacto tecnológico) e 3 (potencial de mercado), respectivamente.

8.7. Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral de projetos classificados que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos, sendo selecionados 09 projetos, sendo os 03 (três) primeiros de cada área da Economia 4.0 para compor a proposta institucional do IF Sudeste MG a ser submetida ao Edital 05/2020 - IFES - Apoio ao Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0.

8.8 O Resultado preliminar e o Resultado final da seleção serão publicados no site https://www.ifsudestemg.edu.br/.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 A interposição de recursos deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.2 Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de documentação complementar ou alteração dos documentos já submetidos.

9.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

10. PUBLICAÇÕES

10.1 As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC e de eventuais outros apoiadores.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente contemplado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

11.2 Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas internas do IF Sudeste MG, tais como a Política de Inovação e/ou de Política de Propriedade Intelectual aprovada e vigente.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1 O IF Sudeste MG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13. CRONOGRAMA

Fases	Data
Publicação do Edital e Início das submissões	**13/07/2020**
Data limite para submissão das propostas	**10/08/2020**
Resultado Preliminar da seleção interna IF Sudeste MG	**13/08/2020**
Recursos	**14/08/2020**
Resultado Final da seleção interna IF Sudeste MG	**18/08/2020**
Submissão da proposta institucional ao Edital 05/2020 - IFES	**Até 21/08/2020**
Resultado final da seleção externa - Edital 05/2020 - IFES	**26/10/2020**
Início da execução dos projetos	**03/11/2020**

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo no. 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 A SETEC/MEC e o IFES reservam-se o direito de, durante a execução dos projetos, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades.

14.3 Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio de endereço eletrônico https://www.ifsudestemg.edu.br/

14.4 As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo e-mail: nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br.

14.5 Propostas não contempladas poderão ser apoiadas, total ou parcialmente, pelo IF Sudeste MG ou seus *campi*, desde que haja disponibilidade orçamentária.

14.6 Caso não haja 8 projetos selecionados no IF Sudeste MG, poderão ser convidados proponentes, a critério do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Juiz de Fora, 13 de julho de 2020.

André Narvaes da Rocha Campos

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I – MODELO DE PLANO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I)

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade:	
Título do projeto:	
Área da Economia 4.0: ( ) Agricultura 4.0 ( ) Indústria 4.0 ( ) Serviços 4.0	
Responsável pelo projeto:	
Cargo:	E-mail:

* Para cada projeto deverão ser preenchidos os dados completos do formulário.

2. EQUIPE

2.1. Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Formação Acadêmica	Link do CV lattes
	( ) Docente ( ) TAE ( ) Estudante	( ) Coordenador ( ) Estudante		
	( ) Docente ( ) TAE ( ) Estudante	( )Coordenador ( ) Estudante		
	( ) Docente ( ) TAE ( ) Estudante	( ) Coordenador ( ) Estudante		

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

2.2. Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto - caso já tenham algum histórico de execução - ou em projetos

relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiência pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.
2.3 Deverá ser encaminhada cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador e do histórico escolar de cada estudante integrante da equipe executora do projeto.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.2. Objeto (descrever a tecnologia a ser desenvolvida)

3.3. Objetivos (geral e específicos)

3.4. Relevância do Projeto para as áreas da Economia 4.0 (Agricultura 4.0, Indústria 4.0 e/ou Serviços 4.0)

3.5. Metodologia (definir os materiais, métodos e técnicas a serem adotadas para a execução do projeto)

3.5. Cronograma de execução (apresentar as atividades do projeto e os respectivos prazos previstos para sua execução - Sugere-se a adoção de um gráfico de Gantt)

4. POTENCIAL OU OPORTUNIDADE DE MERCADO

4.1. Em quais mercados atua ou pretende atuar? Identifique as principais ameaças e oportunidades.

4.2. Quais são as vantagens competitivas que seus produtos ou serviços podem oferecer sobre os concorrentes?

4.3. Comente sobre seus potenciais clientes.

5. POTENCIAL DE IMPACTO TECNOLÓGICO DO PROJETO

5.1. Viabilidade técnica (Descrever as condições técnicas que tornam possível a execução do projeto, como estrutura disponível, tecnologia a ser utilizada, característica do produto, processo ou serviço que se pretende criar e demais aspectos).

5.2. Viabilidade econômica (Descrever a oportunidade de mercado identificada face ao desenvolvimento da tecnologia proposta).

5.3. Evidenciar o potencial inovativo do projeto, comparando as soluções a serem desenvolvidas e demonstrando suas vantagens em relação a outras soluções disponíveis (No caso de as soluções propostas no projeto serem passíveis de proteção por patentes e/ou outras modalidades de propriedade intelectual, seu potencial inovativo deve ser demonstrado com base em busca de anterioridade em bases de patentes).

6. AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

6.1. Identificar a relevância do empreendimento para o desenvolvimento social da região, destacando os indicadores e métricas utilizadas.

7. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

7.1. Infraestrutura de pesquisa

Descrição	Justificativa	Recursos (R$)
		Infraestrutura de pesquisa
VALOR TOTAL		

*Valor máximo para o item 7.1: R$ 93.333,33.

7.2. Recursos de bolsas de pesquisa

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R$)
VALOR TOTAL					

*Valor máximo para o item 7.2: R$ 140.000,00.

8. CONTRAPARTIDA DE INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Descrição	Justificativa	Recursos (R$)			
		Infraestrutura de pesquisa	Bolsas de pesquisa	Espaço físico	Outras (descrever)
VALOR TOTAL					

*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela acima.

ANEXO II - MODELO DE NEGÓCIO

1. Descreva o problema que o seu empreendimento busca resolver: (campo obrigatório)
2. Descreva o mercado que o seu empreendimento busca atender (descreva o tamanho do seu mercado endereçável, como é a concorrência, e se houve alguma validação da proposta junto ao mercado): (campo obrigatório)
3. Segmento de cliente majoritário: (campo obrigatório)
   a) B2B (*Business-to-Business*) – (Empresa para Empresa): mercado em que as soluções/produtos são negociadas diretamente entre duas empresas.
   b) B2C (*Business-to-Customer*) – (Empresa para Consumidor): mercado em que as soluções/produtos são negociadas entre empresa e consumidor final.
   c) B2B2C (*Business-to-Business-to-Customer*) – (Empresa para Empresa para Consumidor): mercado misto e relativamente novo, no qual a operação de venda é realizada primeiramente para uma empresa e posteriormente para um cliente final.
   d) B2G (*Business-to-Government*) – (Empresa para Governo): mercado em que o principal cliente é o governo (seja federal, estadual ou municipal).
   e) B2G2C (*Business-to-Government-to-Customer*) - (Empresa para Governo para Cliente): mercado misto e relativamente novo, no qual a operação de venda é realizada primeiramente para o governo e posteriormente para um cliente final.
   f) P2P (*Peer-to-Peer*) - (Par a par): segmento em que as transações são realizadas entre duas pessoas ou dois dispositivos sem intermédio de um terceiro elemento.
   g) Outro (s).

Descreva. OBS: Campo de seleção.

4. Quais as vantagens competitivas do seu empreendimento: (campo obrigatório)
5. Como você descreveria a solução do seu empreendimento, em termos de INOVAÇÃO? (campo obrigatório)
   a) Existem negócios similares, mas a solução apresenta uma variação em relação a soluções existentes.
   b) É uma inovação incremental que atende necessidade relevante dos clientes; cópia por concorrentes exige certo tempo e esforço.
   c) A solução e/ou modelo de negócio é disruptivo e altamente inovador e difícil de ser copiado.

OBS: Campo de seleção.

6. Descreva a proposta de valor do seu negócio para seus futuros clientes, relacionando-a com o grau de inovação tecnológica do produto/processo ou serviço da resposta anterior (inovação no nível da empresa, inovação no mercado local, inovação no mercado regional ou inovação no mercado mundial) (campo obrigatório).

7. Qual modelo de NEGÓCIO mais se aproxima do seu empreendimento? (campo obrigatório)
   a) *Marketplace* / Intermediação – modelo de negócio centrado em uma plataforma que conecta duas "pontas" para fornecimento de produtos ou serviços, compradores ou vendedores.
   b) *SAAS (Software as a Service)* – modelo de negócio em que o cliente remunera com uma mensalidade ou anuidade para ter acesso a um software online, sendo que a hospedagem, manutenção e atualização do mesmo se torna responsabilidade da empresa fornecedora do software
   c) Assinatura – modelo de negócio em que a empresa entrega mensalmente um produto, o qual é entregue diretamente na residência do cliente.
   d) *Ecommerce* - modelo de negócio característico das empresas pioneiras da internet, porém requer grande investimento em espaço físico e operações de logística para enfrentar a distribuição dos produtos vendidos na plataforma e o equacionamento dos estoques.
   e) *Software House* – modelo de negócio característico das empresas especializadas no desenvolvimento de softwares para terceiros ou voltados a nichos específicos do mercado, as quais atuam em todas as etapas do projeto até a manutenção.
   f) Anúncios – modelo de negócio geralmente adotado por *marketplaces* centrado na cobrança de uma determinada taxa para listar produtos e/ou serviços, como um serviço de classificados.
   g) Venda direta: modelo de negócio fundamentado na venda realizada de pessoa para pessoa, sem a necessidade de intermediários (método de distribuição e vendas)
   h) *Fremmium:* modelo de negócio centrado em receita com base na liberação de parte de determinada ferramenta de forma gratuita, porém, com ferramentas mais específicas ou sofisticadas sendo pagas.
   i) Geração de *Leads*: modelo de negócio centrado na geração de leads (*inbound marketing*), ou seja, a partir do cadastro de empresas ou clientes que são potenciais interessados de seus produtos ou serviços.

j) Nenhuma das opções.

OBS: Campo de seleção.

8. Caso prefira, descreva seu modelo de negócio. (Campo obrigatório)
9. Qual estágio de maturidade da solução melhor descreve o seu empreendimento? (Campo obrigatório)
   a) Tivemos uma ideia e estamos buscando conhecimento/recursos para transformá-la em um produto a ser validado.
   b) Uma primeira versão da tecnologia está disponível em teste com alguns usuários.
   c) A tecnologia já está desenvolvida e sendo utilizada por uma base crescente de usuários nos últimos 6 meses, mas ainda estamos fazendo ajustes no modelo de negócio.
   d) Estamos em constante melhorias, mas a tecnologia já está no mercado há mais de 12 meses e temos um modelo de negócio consolidado e uma base crescente de usuários.

OBS: Campo de seleção.

10. Justifique sua resposta comprovando o seu estágio atual de desenvolvimento? Como você atingiu o estágio atual de maturidade e que caminhos percorreu? Quais as conquistas mais relevantes? (Campo obrigatório)
11. Descreva como está constituída a equipe TÉCNICA que atua no empreendimento (inclua informações importantes dos colaboradores da equipe técnica).: (campo obrigatório)
12. Descreva como está constituída a equipe de GESTÃO que atua no empreendimento (inclua sócios e colaboradores, caso alguém desempenhe papel técnico e de gestão? Faça essa indicação nesse campo. (Campo obrigatório)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO *CAMPUS*

Declaramos que estamos comprometidos com a execução do projeto intitulado , submetido por seu Coordenador, , SIAPE , para atender a chamada Interna tratada no Edital n°08/2020, que vamos zelar pela boa qualidade das ações e que ainda **vamos garantir, na implementação do projeto de promoção do empreendedorismo inovador:**

I – Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica;
II – Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;
III – Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de PD&I, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares, conforme previsto no projeto;
IV - Acompanhamento contínuo da realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pelas equipes e a adequada utilização dos recursos disponibilizados, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado pelo Ifes ou pela SETEC/MEC.

Atenciosamente,

Local e data.

Diretor-Geral do *campus* Coordenador do projeto